====== Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto, para questionar para quando o arranjo da Rua do Cercal e da Pereira, na freguesia de Santiago de Riba Ul, ao que o Senhor Presidente respondeu que iriam ser intervencionadas, tendo sido já adjudicadas. Ainda pelo mesmo Vereador foi colocada outra questão relativa ao abastecimento de água ao Pinheiro da Bemposta e Macinhata da Seixa, ao que o Senhor Presidente respondeu que este problema irá ser brevemente solucionado, através da criação de um empresa, que apesar de ainda se tratar de um projecto, dado existirem ainda muitos pormenores por definir, a mesma irá avançar. A empresa, a criar, irá envolver a Águas de Douro e Paiva, do Grupo Águas de Portugal e os municípios que aderirem ao projecto, terão como objectivo atingir as metas comunitárias em cobertura de redes de água e saneamento, ou seja, 95% e 90%, respectivamente. Será ela que irá construir a rede em falta e que explorará a que já está executada, sendo efectuado um contrato de exploração. O levantamento da rede existente será feito por uma técnica, sendo que este trabalho terá que estar pronto até Fevereiro e a partir daí irá avançar-se para a criação da empresa. Será ainda criada a "Loja da Água" onde os consumidores passarão a tratar de todos os assuntos. Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou ainda acerca das drenagens de esgotos para o Rio Caima, se as mesmas estão a ser feitas nas devidas condições, ao que o Senhor Presidente respondeu que teve conhecimento da situação através dos jornais e que o assunto tinha já sido analisado na reunião da Associação de Municípios de Terras de

Santa Maria, responsável pela ETAR de Ossela. Disse ainda, que após ter sido verificado, as descargas efectuadas pela ETAR respeitam os parâmetros exigidos, as que não estarão a respeitar serão as industriais. Usando da palavra o Vereador Dr. Albino Martins, disse que efectivamente existem descargas clandestinas sistemáticas para o emissário que transporta as águas residuais para a ETAR e são essas descargas que desvirtuam o tratamento que ali é feito pois este equipamento está preparado para tratar efluentes domésticos e não industriais. Usando novamente da palavra o Senhor Presidente disse que este era um assunto que necessitava urgentemente de ser fiscalizado. O Vereador Dr. Manuel Alberto, novamente no uso da palavra, perguntou como se encontrava a situação da "Loja da Bemposta", já que, em reunião anterior, tinham sido postas em causa as condições de salubridade e funcionamento da mesma, ao que o Vereador Dr. Ricardo Tavares respondeu que tinha conhecimento, por elementos fornecidos pelo proprietário da Loja da Bemposta, do relatório da ASAE, que após fiscalização ao local e ter ordenado a realização de determinadas obras, concluiu que o estabelecimento tinha condições para continuar a exercer a actividade. Já foi dado conhecimento ao referido proprietário de que o mesmo deveria dar conhecimento à Câmara, das obras que a ASAE obrigou a realizar. Disse ainda que, importava acrescentar que agora, de acordo com a última legislação, que rege o funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, compete à ASAE, a fiscalização deste tipo de estabelecimentos e não á Câmara, por isso as denúncias deverão ser encaminhadas para a ASAE. =======================

======	====== <u>OF</u>	RDEM DO DIA (A	ARTº 8	<u>87°)</u> =====	====	========
======	<b>DESPACHOS</b>	PROFERIDOS	AO	ABRIGO	DAS	COMPETÊNCIAS
DELEGADA,	S E/OU SUBDEL	<b>LEGADAS</b> : Em ci	ımprin	nento do dis	posto n	o n.º 3 do artigo 65º
da Lei 169/99	9, de 18 de Setemb	bro na redacção d	ada pe	ela Lei n.º 5	-A/2002	, de 11 de Janeiro o
Senhor Presid	dente e os Vereado	res com competên	cias d	elegadas e/o	u subde	legadas, informaram
	•			•	•	nstituto, no período esses exarados nos
documentos d	que integram os	respectivos proce	dimen	tos administ	rativos	e que constam das
relações que j	ficam arquivadas e	em pasta anexa ao	livro d	de actas. ==	====	========
======	= <u>APROVAÇÃO</u>	DAS ACTAS: O	Senho	r Presidente	coloco	u à votação as actas
números 59 e	60, as quais foran	n aprovadas por u	nanim	idade. ====	====	========
======	=======	== <u>EDUCAÇÃO</u>	_====	======	====	=======
	ADENDA AO I	PROTOCOLO DI	E COI	I A RORA ÇÃ	O CEI	LERRADO COM A

<u>COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE PALMAZ, VISANDO O ALARGAMENTO DOS</u> <u>SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA:</u> Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi

====== PLANO NACIONAL DE LEITURA - MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 27/03/2007: Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Que o Plano Nacional Leitura concretiza-se num conjunto de medidas destinadas a promover o desenvolvimento de competências nos domínios da leitura e da escrita, bem como o alargamento e aprofundamento dos hábitos de leitura, designadamente entre a população do município; - Que por deliberação tomada em reunião de Câmara de 27 de Março de 2007 e na segunda reunião da sessão da Assembleia Municipal de 26 de Abril de 2007, realizada a 4 de Maio de 2007, foi aprovada a minuta do Protocolo de colaboração a celebrar com o Ministério de Educação – Plano Nacional de Leitura; - O teor da informação da responsável da Biblioteca Municipal, Dr.ª Marta Machado Mota, de 8 de Outubro de 2007, do meu despacho de 9 de Outubro de 2007 e da "Proposta de Protocolo", documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, agora enviada pela Comissão do Plano Nacional de Leitura, na qual foram, entre outras, introduzidas alterações às funções cometidas às Entidades envolvidas, fixando-se os valores a financiar pelas mesmas, proponho: - A revogação da deliberação de Câmara de 27 de Março de 2007, com efeitos reportados a essa data, bem como a aprovação da minuta do Protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com o Ministério da Educação - Plano Nacional de Leitura, ao abrigo designadamente do disposto no artigo 138º e 146º do C.P.A; se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para os mesmos efeitos, isto é, revogação da deliberação tomada na segunda reunião da sessão da Assembleia Municipal de 26 de Abril de 2007 realizada a 4 de Maio, com efeitos reportados a essa data, aprovação do protocolo, em cumprimento do estabelecido na alínea m) do nº2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de

Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ====

====== MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE LOUREIRO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO: Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: As atribuições das Autarquias Locais em matéria de educação e acção social escolar, consignadas na alínea d) nº 1 do artigo 13° e artigo 19° da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro; O estabelecido no Decreto-Lei nº 399-A/84 de 28 de Dezembro, bem como o Programa de Generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico; Que o Programa de enriquecimento curricular para os alunos do 1º ciclo do ensino básico, no contexto em que é criado obriga a uma permanência prolongada dos alunos nos estabelecimentos de ensino; Que as instituições existentes junto dos estabelecimentos escolares concretizam e asseguram o princípio da subsidiariedade, criando condições de prosseguir com melhor eficácia a satisfação das necessidades da população estudantil, proponho: Ao abrigo da alínea d) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que seja aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a freguesia de Loureiro visando o fornecimento de refeições aos alunos das escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico. Que seja remetida para autorização da Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do artigo 53º do diploma atrás referido." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado 

EENTRO SOCIAL DRª LEONILDA AURORA TAVARES DE MATOS, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO JARDIM DE INFÂNCIA DO TAPADO: Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: Considerando que: - O Município tem um acordo de cooperação com o Ministério da Educação visando a sustentação do serviço de apoio à família no ensino pré-escolar. - O Centro Social Dra. Leonilda Aurora Tavares de Matos possui instalações adequadas ao serviço de apoio às famílias, bem como pessoal especializado. - O Jardim-de-infância do Tapado, em Fajões não possui ainda refeitório, estando o projecto para a sua execução já elaborado e pronto para lançamento de concurso para adjudicação da construção. - As famílias não têm possibilidade de compatibilizar os seus horários com os de funcionamento normal dos Jardins-de-Infância, muito especialmente no que concerne á hora da refeição. - As instituições existentes junto dos estabelecimentos escolares concretizam e asseguram o princípio da subsidiariedade, criando condições para prosseguir com maior eficácia a satisfação das necessidades das populações. Proponho que: Seja aprovada a celebração do protocolo, documento este que fica arquivado em

====== PROPOSTA DE ARRENDAMENTO DE GARAGENS NA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DE LAÇÕES: Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente aos agregados familiares que pretendem proceder ao arrendamento de garagem, propõe-se o seguinte: - celebração dos respectivos contratos de arrendamento, conforme documento que se dá aqui como transcrito, ficando arquivado em pasta anexa ao livro de actas, com efeitos a partir do mês de Novembro de 2007." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ========

======== <u>CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES</u> =========

====== PROPOSTA DE CEDÊNCIA DO CINE- TEATRO CARACAS: Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: "De acordo com o Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine- Teatro Caracas e considerando: - o fim artístico da instituição em causa e o trabalho cultural e pedagógico desenvolvido; - a finalidade a que se destina o espectáculo a apresentar, nomeadamente de beneficência e angariação de fundos destinados a famílias carenciadas; - o interesse municipal no espectáculo ao nível da animação cultural sem envolver outros custos, proponho: - A cedência do Cine Teatro Caracas, com isenção de taxa de locação à Escola de Dança Ana Luísa Mendonça, para a realização de um espectáculo no dia 14.11.2007." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ====

====== <u>U.A.C. – PASSAGEM DE MODELOS – RECTIFICAÇÃO:</u> Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: "Por deliberação de Câmara de 09 de Outubro de 2007, foi atribuída a cedência do Cine- Teatro Caracas com isenção de taxa de locação à UAC (Unidade de Acompanhamento e Coordenação do Centro Urbano de Oliveira de Azeméis), para uma passagem de modelos realizada, no dia 13/10/2007. Ora existindo uma parceria entre a UAC e a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, visando a colaboração institucional, torna-se agora necessário rectificar essa deliberação, isentando a UAC de qualquer taxa." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, dando-se assim por revogada a deliberação de

## ===== <u>DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO</u> =====

*HORÁRIO* ALARGAMENTO ANUAL DO**MAPA** ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "CASA VELHA": Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta:" Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a pedido de renovação do mapa de horário e pedido de alargamento de horário, do estabelecimento denominado "Casa Velha", sito na Rua Comendador António Silva Rodrigues, S. Tiago de Riba Ul, o qual tem como actividade principal Café e actividade acessória Restaurante, para a prática do horário das 7.00H até às 2.00H durante todos os dias da semana, sábados, excepto domingos, para o período de 10/09/2007 até 10/09/2008. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a 

ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE *HORÁRIO* ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "TORNEIRAS BAR, LD": Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: " Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a pedido de alargamento de horário, do estabelecimento denominado "Torneiras Bar, Lda" sito na Rua N. Sra. dos Prazeres, nº 344, Nogueira do Cravo, o qual tem como actividade principal Bar, para a prática do horário das 7.00H até às 2.00H durante todos os dias da semana, sábados e domingos, durante o período compreendido entre 20/09/2007 até 20/09/2008. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====================

*HORÁRIO ALARGAMENTO* ANUALDO*MAPA* DEDO======= ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "ANTUÃ": Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: " Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a pedido de emissão de mapa de horário e pedido de alargamento de horário, do estabelecimento denominado "Antuã" sito no lugar de Fundo, Madail, o qual tem como actividade principal Café e Marisqueira, para a prática do horário das 7.00H até às 2.00H durante todos os dias da semana, sábados e domingos, durante o prazo de um ano. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a 

<u>ALARGAMENTO ANUAL DO</u> MAPA DE HORÁRIO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "ESCOLA DE CONDUÇÃO LA-SALETTE :: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: " Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a pedido de alargamento de horário, do estabelecimento denominado "Escola de Condução La- Salette" sita na Rua General Humberto Delgado, nº 147, Oliveira de Azeméis, a qual tem como actividade principal Escola de Condução, para a prática do horário das 9.00h até às 22.30h durante todos os dias da semana, no período compreendido entre 2/11/2007 até 2/11/2008. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. \_\_\_\_\_\_

====== <u>ALARGAMENTO DIÁRIO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO</u>
<u>COMERCIAL DENOMINADO "TEATRO"-:</u> Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: De acordo com o artigo 13.°, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se ao pedido de alargamento de horário

====== ALARGAMENTO DIÁRIO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO <u>COMERCIAL DENOMINADO "TEATRO"- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:</u> Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo n.º 933 de Mapa de Horário, no dia 03/10/2007, foi deferido, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de Horário diário do dia 04/10/2007 para o dia 05/10/2007 até às 4:00h, para o estabelecimento "TEATRO" – Oliveira de Azeméis. Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação ao órgão executivo, do acto praticado na respectiva data." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a 

====== PROCEDIMENTO PRÉVIO DE ARREMATAÇÃO POR PROPOSTA EM CARTA FECHADA PARA ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS LUGARES B31, B32, B15, A25 E A26, B64, B65, B66, C4, B67, C22, C11, B68, LOJA II, LOJA VI, LOJA XIII, LOJA XIV E B1 DO MERCADO MUNICIPAL: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: Que actualmente se encontram vagos os locais de venda no Mercado Municipal acima referidos; Que a atribuição do alvará de concessão depende de procedimento prévio de arrematação por proposta em carta fechada, proponho: Que ao abrigo do Regulamento do Mercado Municipal com as devidas alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 33 em 17/07/2007, a Câmara Municipal delibere proceder à abertura do procedimento prévio de arrematação por proposta em carta fechada, conforme previsto nos nºs 1 e 2 do artº 31º e seguintes, para a atribuição da concessão do direito de ocupação dos lugares supra mencionados do Mercado Municipal, para

# 

# 

PARA O ANO ECONÓMICO DE 2008: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: "Ocorrendo em determinados momentos uma quebra do fluxo normal de arrecadação de receitas, originando por tal via dificuldades pontuais de tesouraria, proponho: A abertura de concurso para contratação de um empréstimo a curto prazo até ao montante de € 1.100.000,00 (um milhão e cem mil euros) nos termos e condições do caderno de encargos documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Mais foi deliberado aprovar as comissões de abertura e análise de propostas bem como a lista das instituições de crédito a convidar, constantes das propostas apresentadas pelo

## ===== <u>AZEMÉIS FINICIA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE APROVAÇÃO DE</u> <u>ALTERAÇOES EFECTUADAS AO PROTOCOLO FINANCEIRO E DE COOPERAÇÃO: A</u>

Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o seguinte despacho do Senhor Presidente: "Dada a reconhecida urgência na tomada de decisão e não sendo possível reunir o executivo em tempo útil, ao abrigo do n°3 do art.68° da Lei n° 169/99 de 18 de Setembro, na actual redacção da Lei n° 5A/2002 de 11 de Janeiro, aprovo as alterações efectuadas ao Protocolo Financeiro e de Cooperação, bem como os respectivos anexos, às seguintes cláusulas:

#### Alterações ao Protocolo Financeiro e de Cooperação

- Preâmbulo
- Cláusula 1ª (finalidade)
- Cláusula 3<sup>a</sup> (valor do fundo)
- Cláusula 6<sup>a</sup> (spread a aplicar pelo Banco)
- Cláusula 11<sup>a</sup> (apoio, acompanhamento e controlo)

- Inclusão dos dados do Banco parceiro
- Alteração do Ponto 1)
- Inclusão do Ponto 4)
- Inclusão das condições financeiras oferecidas
- Alteração do ponto 2)
- Eliminação do ponto 8)

#### Alterações ao Anexo I - Normas e Condições de Acesso

- Artigo 8º (apoio a conceder pelo fundo)
- Alteração do nº 1, b)
- Alteração nº 3
- Artigo 16º (apoio, acompanhamento e controlo)
- Artigo único

#### Alterações ao Anexo II - Procedimentos de Trabalho e Articulação entre os Parceiros

- Artigo 1°
- Alteração do ponto 1) e 2)
- Eliminação do ponto 6)
- Artigo 3°
- Inclusão d)
- Artigo 4<sup>a</sup>
- Inclusão d)
- Artigos 6° e 9°
- Substituição do termos "Azeméis Finicia" por "FUNDO"

Leve-se a ratificação este meu despacho na próxima reunião do executivo do dia 23 do corrente, devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal."

#### ====== PROCEDIMENTO DE FACTURAÇÃO E COBRANÇA DO CARTÃO-JOVEM

MUNICIPAL: Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: "No seguimento do Acordo de Colaboração, celebrado entre a Movijovem e o Município de Oliveira de Azeméis, com vista à criação e implementação do Cartão Jovem Municipal Euro <26, pretende-se definir o procedimento de trabalho, arrecadação e entrega de receita proveniente da venda do dito cartão. Como a totalidade das verbas arrecadadas com a venda é para ser depositada a favor da Movijovem, de acordo com o ponto 7.6 do POCAL "... são consideradas como operações de tesouraria as cobranças que os serviços autárquicos realizem para terceiros". Assim, as verbas deverão dar entrada na contabilidade do Município através de receitas de operações de tesouraria. Na senda da desburocratização dos processos e de forma a garantir o cumprimento das normas legais e da segregação de funções, bem como, o permitir um integral e completo atendimento aos jovens interessados, propõe-se como procedimento de trabalho: 1°) – Atendimento aos jovens feito na Loja Ponto Já e nos GAM's; 2°) – Quando o atendimento se realize nos GAM's, deverão os mesmos proceder à emissão imediata das guias de receita de operações de tesouraria e apresentar semanalmente as contas ao responsável pela Loja Ponto Já; 3°) – Caso o atendimento se verifique na Loja Ponto Já e na impossibilidade de articular horários de fecho da tesouraria da Câmara com a Loja Ponto Já, esta apresenta semanalmente na Contabilidade os mapas de venda de cartões efectuados para efeitos de emissão de guia de receita de OT. 4°) – Mensalmente, a contabilidade apura o valor a depositar a favor da Movijovem, que após conferência com o responsável pela Loja, emite a respectiva ordem de pagamento de operações de tesouraria, de forma a ser depositado o respectivo montante, depósito este a ser efectuado até ao 5º dia útil do mês seguinte às vendas. 5º) – O responsável pela Loja Ponto Já, remeterá o talão de depósito / comprovativo da transferência bancária, junto com os formulários comprovativos da venda e mapa de vendas, para a *Movijovem. Assim, propõe-se que: 1º) – Seja aceite o procedimento de trabalho apresentado; 2º)* - O Órgão Executivo, autorize nos termos e ao abrigo dos pontos 2.8.2.3 e 2.9.1 a 2.9.5 e 7.6 do Pocal, os Serviços Municipais envolvidos a adoptar o dito procedimento; 3°) – O Órgão Executivo, convalide os actos praticados pela Loja Ponto Já, nos procedimentos de entrega de

verbas, entretanto efectuadas, à Movijovem." Após análise da mesma e votação na forma legal
foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ===============
======================================

====== RESOLUÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO COM O FUTEBOL CLUBE PINHEIRENSE: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Que em 31 de Janeiro de 2005, foi celebrado contratoprograma entre o Município de Oliveira de Azeméis e o Futebol Clube Pinheirense, visando a cooperação financeira no âmbito específico de apoio destinado a aquisição de uma parcela de terreno para construção de uma entrada para as bancadas do seu complexo desportivo e de um novo campo de formação; - Que de acordo com a quarta cláusula, o Município se comprometeu a conceder apoio financeiro para concretização do objecto atrás referido, no valor de € 60.000,00 (sessenta mil euros); - Que já foi pago ao Futebol Clube Pinheirense o montante de € 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos euros); - Que do incumprimento do compromisso assumido pelo Futebol Clube Pinheirense, relativamente aos herdeiros do Eng.º Carlos Gomes da Silva Ribeiro (Noémia Dania Liebermann Ribeiro, Jorge Libermann Ribeiro, e outros), na qualidade de proprietários da referida parcela, a destacar do prédio rústico, sito no Fojo, Pinheiro da Bemposta (artigo 757) resultou a resolução do contrato-promessa entre ambos celebrado, e o pagamento por parte do Futebol Clube Pinheirense de uma indemnização igual à prestação em falta; - A impossibilidade da realização do objecto do citado contrato-programa, proponho: A resolução do contrato-programa celebrado com o Futebol Clube Pinheirense em 31 de Janeiro de 2005, ao abrigo designadamente do disposto no art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 06 de Novembro, procedendo-se no entanto, em futuras comparticipações financeiras a atribuir ao Futebol Clube Pinheirense à dedução do valor que lhes foi pago de € 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos euros), a título de reembolso e à notificação do mesmo nos termos legais". Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, devendo ser dado ao clube um prazo de dois anos para 

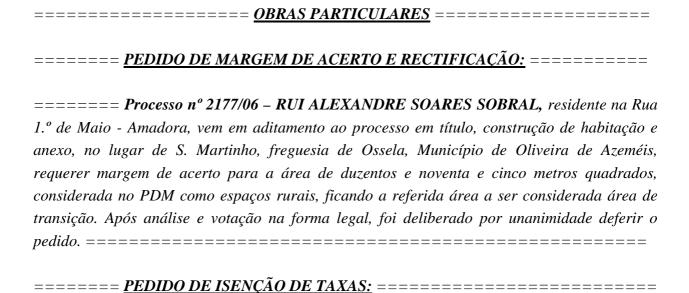
====== <u>CEDÊNCIA DO USO PRIVATIVO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL FERREIRA DE CASTRO (PROCESSO N.º 74/07) – PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS:</u> Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: "Considera-se como principal objectivo da cedência do uso privativo de exploração objecto do procedimento, a prestação de um serviço de cafetaria de apoio a desenvolver no âmbito das actividades da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, de modo a incentivar a procura por parte dos frequentadores das actividades promovidas pela Biblioteca, constituindo-se o serviço de cafetaria como um pólo de atracção de

# ====== <u>EMPREITADA DE "ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI" -</u> AUTO N.º 38 TC: Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A., foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais nº 38, no valor de € 85.137,59 (oitenta e cinco mil cento e trinta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. ======== ====== <u>EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS" -</u> TRABALHOS A MAIS: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, e sobre a empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Construtora San José, S.A., foi apresentada uma proposta de trabalhos a mais com preços acordados, relativamente à solução C, no valor estimado de € 14.420,00 (catorze mil quatrocentos e vinte euros) ao qual acresce o IVA, bem como os respectivos preços unitários, de acordo com a informação apresentada pela fiscalização, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, bem como os respectivos preços unitários, adjudicando-os por ajuste directo à firma "Construtora San José, S.A.", ===== EDIFÍCIO PARA FÓRUM SÓCIO-OCUPACIONAL DA FREGUESIA DE <u>CUCUJÃES - APROVAÇÃO DE CORRECÇÕES AO PROJECTO:</u> Pelo Senhor Presidente

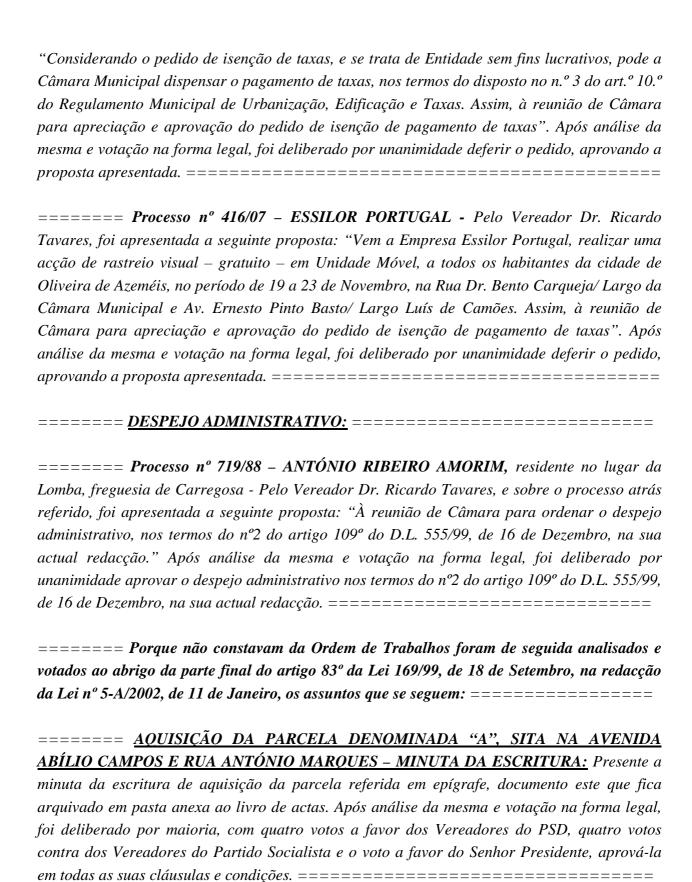
Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: "Proponho: A aprovação das correcções agora efectuadas ao projecto do Edifício para Fórum Sócio -Ocupacional da Freguesia de Cucujães, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, no cumprimento da deliberação do Executivo de 12 de Fevereiro de 2006, mantendo-se esta aprovação condicionada à obtenção dos pareceres obrigatórios de entidades externas ao Município, designadamente, a Direcção Geral de Espectáculos e o Serviço Nacional de Bombeiros". Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta 

====== LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: "Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, com a nova redacção do artigo único do Decreto-lei n.º 278/07 de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 23 de Outubro de 2007 a ratificação do despacho exarado a 12 de Outubro de 2007 da seguinte licença especial de ruído: - Alberto

====== LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: "Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, com a nova redacção do artigo único do Decreto-lei n.º 278/07 de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 23 de Outubro de 2007 a ratificação do despacho exarado a 12 de Outubro de 2007 da seguinte licença especial de ruído: Bruno Miguel Santos Duarte, para a realização de um karaoke no EME – Café, na Rua António Marques, n.º 148, desta cidade, no dia 12/10/07 das 22:30 às 00:00 horas e dia 13/10/07 das 00:00 à 01:30 hora. Foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: - Ter em atenção os equipamentos em funcionamento de forma a não causar incomodidade e zelar tranquilidade habitações próximas, abstendo-se pela das mais desproporcionalmente ruidosas; - Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização das obras". Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====================



====== Processo nº 724/07 - CENTRO SOCIAL DRA. LEONILDA AURORA DA SILVA MATOS - Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta:



## <u>REUNIÃO PÚBLICA MENSAL – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO</u>

====== Pelo Senhor Presidente foi declarado aberto o período de intervenção do público, tendo usado da palavra o munícipe Senhor Artur Costa, o qual passou a ler o seguinte subscrito: "Exmos. Senhores Presidente da Câmara e Vereadores, saudações cordiais para todos. Nunca como agora houve tanta disponibilização para que os serviços de limpeza de valetas, valas e encostas junto às bermas de ruas, estradas e caminhos sejam executados com frequência, infelizmente talvez, não só por os utensílios usados sejam outros que não enxadas, ancinhos, forquilhas, pás e carros de mão, o que torna possível maior rendimento com menos esforço. Ainda bem! Igualmente as propriedades particulares têm sido objecto de limpezas voluntárias ou impostas, não só por causa dos incêndios como "pelo aspecto ambiente". Aos poucos lá vão aderindo... Há tempos aqui referi que as lombas colocadas no Calvário, desta cidade, e outras junto à escola de Macinhata estavam incompletas, neste momento as do Calvário mantêm-se como dantes e as de Macinhata foram retiradas na totalidade. Outra alusão já repetida, consiste na lembrança de que a 12 de Setembro do próximo ano, passará o segundo centenário do nascimento de José da Costa Sousa Pinto Basto, que é como quem diz – já faltam pouco mais de dez meses. Não deixará de ser oportuno que logo no início do anos e procure elaborar algo condizente com o merecimento daquele cidadão maior, não vá acontecer "ser tudo à pressa", como aconteceu em relação a Bento Carqueja. A nossa terra não poderá nunca esquecer aqueles que a ela tanto se dedicaram e que muito contribuíram para o seu desenvolvimento e construção da sua história. Caberá a nós, como seus naturais, a obrigação de os evidenciar e honrar. Afinal nem tantos foram... menos de um por cada dez anos!..." A Câmara registou. ===

====== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do n°3 e para efeitos do disposto no n°4 do artigo 92°, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. ====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a
reunião, eram 11h e 30m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. ==========